



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL Nº001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

DE VIGIA

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado 002/2019, para contratação por prazo determinado e excepcional interesse público de cargo de – VIGIA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ –RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela Lei Municipal nº 2482 de 21 de maio de 2019 e pelas normas estabelecidas neste edital, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) VIGIAS POR PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 225, de 28 de maio de 2019:

- a) Dirleia Teles– Presidente
- b) Marcia Subtil –Membro
- c) Adeline Copetti Figur – Membro.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses conforme estabelecido pela Lei Municipal 2482/2019.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Vigia cujas atribuições estão constantes no ANEXO I, do presente edital:

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais, sujeito ao trabalho noturno.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.030,80 (um mil e trinta reais e oitenta centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas em envelopes lacrados, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogenio Cursino Santos, nº 342, bairro Menino Deus no Município de Salto do Jacuí, no turno da manhã das 8h30min às 11h30min e no turno da tarde das 14h às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO IV do presente edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares e eleitorais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.4 Cópia do comprovante de residência;

4.1.5 Currículo profissional disponibilizado no ANEXO II, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

5.2 Somente será considerada a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir curso de FORMAÇÃO DE VIGIA, sendo obrigatório para desempenho da função.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 100 pontos, conforme ANEXO III, do presente edital.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2019**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, estão constantes no ANEXO V, do presente edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e xerox do CPF;

3. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE VIGIA exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

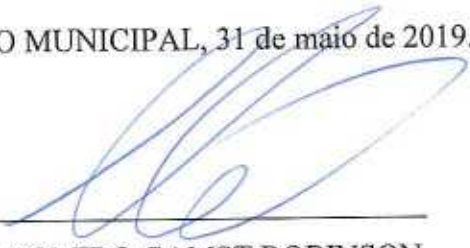
9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme **dispuser a legislação local.**

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2019.



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO I – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VIGIA:

Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos pontos sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

CURRÍCULO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 – Cargo de Vigia

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: - _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

() Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA – FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino : _____

Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO III – CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

- VIGIA

Nº	Documentos	Valor
1.	Ensino Fundamental Incompleto	5 pontos
2.	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
3.	Ensino Médio Incompleto	15 pontos
4.	Ensino Médio Completo	20 pontos
5	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 50 pontos	50 pontos
	Total de pontos	100 pontos

***Para o cargo de vigia deverá ser apresentado obrigatoriamente comprovante do Curso de Formação de Vigia.**



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 CONTRATAÇÃO DE VIGIA PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:	
CARGO DE INTERESSE: VIGIA			

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

- Currículo com suas atribuições pessoais conforme ANEXO II do edital;
- Certificado do curso de formação de vigia;
- Cópia de documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, carteira de Trabalho e da Previdência Social).
- Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do comprovante de endereço.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Edital do processo Seletivo Simplificado 002/2019	31/05/2019
Período de Inscrições	03/06/2019 à 07/06/2019
Homologação das inscrições preliminares	11/06/2019
Recursos homologação inscrições preliminares	12/06/2019
Homologação final das inscrições	14/06/2019
Análise dos currículos / critério de desempate	17/06/2019
Publicação ao dos resultados da classificação preliminar	18/06/2019
Recurso resultado da classificação preliminar	19/06/2019
Manifestação da Comissão na Reconsideração/sorteio	21/06/2019
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 001/2019	24/06/2019

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, conforme prevê a lei 1001/2001.